



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 471/2019/GCS/LCP

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2019

Ao Senhor

RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA DE JESUS

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAPHAEL MOSEH OLIVEIRA (CNPJ  
27.276.689/0001-38)

R. Pégaso, n.º 50, Bairro Jardim Satélite, CEP: 12230-260, São José dos Campos/SP

Assunto: **Proc. 112100/2019 – Citação**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 257, inciso II da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **CITO-LHE**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, se manifeste perante este Tribunal, acerca do Relatório Técnico Preliminar da Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal.

Informo, ainda, que os autos estão à disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista ou cópias no Núcleo de Expediente deste Tribunal, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará no prosseguimento regular do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Esclareço que o Relatório Técnico estará disponível para download pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data (para acessar o Relatório [CLIQUE AQUI](#))

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

